

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Medvida Partners de Seguros y Reaseguros, S.A.

para

CNP Assurances, S.A.e CNP Caution

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, a empresa de seguros Medvida Partners de Seguros y Reaseguros, S.A., com sede em Carrera de San Jeronimo 21, 28014 Madrid, Espanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros, dos ramos Vida e Não Vida, para as sucursais em Espanha das empresas de seguros CNP Assurances, S.A.e CNP Caution. As duas seguradoras cessionárias têm sede em Promenade Coeur de Ville, Issy les Moulinaux, França e encontram-se registadas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para exercer a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços, através das suas sucursais em Espanha.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 14 de maio de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

[Assinatura
Qualificada]
Maria Margarida
de Lucena de
Castelo-Branco
Correia de Aguiar

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Maria
Margarida de Lucena de
Castelo-Branco Correia
de Aguiar
Dados: 2024.05.14
08:41:00 +01'00'

Margarida Corrêa de Aguiar

